



**MODELO DE ESTATUTO SOCIAL DE
ENTIDADE AMBIENTALISTA**

www.ecolnews.com.br

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ABRANGÊNCIA E FINALIDADES

ARTIGOS 1º AO 4º

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGOS 5º

SEÇÃO I – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

ARTIGOS 6º AO 7º

SEÇÃO II – DOS DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º

SEÇÃO III – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 9º

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS

ARTIGOS 11º AO 14º

SEÇÃO II – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ARTIGOS 15º AO 19º

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGOS 20º AO 22º

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGOS 23º AO 24º

SEÇÃO V - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGOS 25º AO 30º

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGOS 31º AO 42º

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ABRANGÊNCIA E FINALIDADES

Artº 1º - A _____ é uma associação civil de direito privado, de caráter sócio-ambiental e ecológico, sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artº 2º - A sede e foro é na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, bairro _____, em _____ (estado), com abrangência em todo o território nacional, sendo permitida a representação em outras localidades.

Artº 3º - São finalidades da _____:

I).-promover na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, inclusive dos povos indígenas;

II).-denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais, em todas as suas formas, através dos meios legais disponíveis;

III).-promover e estabelecer estudos e atividades visando a implantação de técnicas e diretrizes para defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável compatíveis com a utilização racional dos recursos naturais de forma a garantir a qualidade de vida da população;

IV).-promover e estabelecer programas de planejamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo da fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação da biota;

V).-promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e sócio-ambiental que objetivam formar agentes multiplicadores;

VI).-promover e estabelecer programas de educação ambiental que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate,

a transformação de valores, idéias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente;

VII).-aproximar os conteúdos da educação ao patrimônio cultural, à sabedoria dos povos indígenas, aos povos das florestas e pescadores, através de programas de integração com a comunidade;

VIII).-promover a adaptação progressiva das disciplinas escolares à problemática sócio-ambiental local, com inserção mundial;

IX).-buscar e incentivar alternativas de relações entre comunidades e natureza, sem perder de vista as potencialidades e a fragilidade dos ecossistemas;

X).-colaborar, estimular e participar de uma rede nacional e internacional, que articule organizações não governamentais que atuem no âmbito das finalidades desta entidade;

XI).-difundir, incentivar e propugnar a conscientização para o fortalecimento das políticas ambientais a nível regional e nacional e, principalmente, a nível municipal;

XII).-realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate de problemas vinculados aos seus objetivos, bem como sobre a aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal;

XIII).-difundir e incentivar a conscientização para o fortalecimento da política ambiental a nível nacional;

XIV).-fortalecer a rede educacional e introduzir a educação sobre o Meio Ambiente através de núcleos educativos;

XV).-promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral e ações ambientais em particular, em defesa da Ecologia, do Meio Ambiente, dos Povos Indígenas e da Qualidade de Vida;

XVI).-colaborar na proteção ao Patrimônio Nacional, notadamente a Mata Atlântica, Serra do Mar, Zona Costeira e Pantanal Mato-grossense, conforme definido no Artº 225, parágrafo quarto da Constituição Federal;

XVII).-estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

XVIII).-promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

XIX).-estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

XX).-promover a ética universal sob todas as suas formas, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Artº 4º - A _____ tem como paradigma e marco orientador de suas ações o programa de ação denominado Agenda 21, editado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1.992, realizada no Rio de Janeiro, também conhecida por **ECO-92**.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artº 5º - São sócios integrantes da associação todos aqueles que concordam com as suas finalidades, classificando-se nas seguintes categorias:

a).-Fundadores: as pessoas físicas que tenham assinado a ata de fundação ou tenham ingressado na associação até 30.05.1999;

b).-Efetivos: as pessoas físicas, indicadas por um membro fundador, com aprovação do Conselho Administrativo;

c).-Colaboradores: as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuíram para a consecução dos objetivos, quando assim nomeados pelo Conselho Administrativo;

d).-Filiados: pessoas físicas ou jurídicas que, concordando com os objetivos da entidade, contribuam para a consecução dos mesmos e tenham sido aceitos pelo Conselho Administrativo;

e).-Honorários: as pessoas físicas que em virtude de relevantes serviços ou contribuições à consecução de objetivos assemelhados aos da _____, assim sejam considerados pelo Conselho Administrativo, mediante proposta escrita e justificada subscrita por integrante (s) do Conselho;

f).-Beneméritos: as pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços e contribuições à _____ e assim sejam consideradas pelo Conselho Administrativo, mediante proposta escrita e justificada subscrita por integrante (s) do Conselho;

SEÇÃO I – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artº 6º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I - votar e ser votado para os cargos previstos neste Estatuto;
- II - solicitar à Diretoria Executiva reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- III – participar dos debates e resoluções da Assembléia;
- IV - apoiar, divulgar e propor eventos, programas e propostas;
- V - convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios fundadores e efetivos.

Parágrafo 1º - A quantidade de novos sócios efetivos a serem admitidos no _____, será estabelecida pelo Conselho Administrativo no início de cada triênio de mandato do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, objetivando resguardar o espírito associativo, a união de propósitos e o entendimento entre os participantes.

Parágrafo 2º - A admissão de novos sócios efetivos dependerá da aprovação do Conselho Administrativo, assegurando-se o direito do Conselho de recusa, a seu critério.

Artº 7º - São direitos dos sócios filiados, honorários, beneméritos e colaboradores, quando em situação regular com a associação:

- I - participar dos eventos promovidos pelo _____;
- II - receber as publicações;
- III – encaminhar à Diretoria Executiva, por escrito, sugestões e propostas de interesse das finalidades da associação.

SEÇÃO II – DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Artº 8º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II – empenhar-se para preservar o espírito associativo;

III – colaborar para a consecução dos objetivos da associação.

IV - prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

V - trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários e zelando pelo bom nome da _____;

VI – no caso dos sócios fundadores e efetivos, não faltar às Assembléias Gerais;

VII – dar quitação pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;

VIII - participar das atividades ecológicas, culturais e sócio-ambientais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade;

IX - observar na sede da associação ou onde a mesma se faça normas de boa educação e disciplina.

SEÇÃO III – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Artº 9º - A exclusão do sócio acontecerá por decisão do Conselho Administrativo, nos seguintes casos:

I - por má conduta devidamente comprovada que atente contra as finalidades da associação;

II – por não preservar o espírito associativo, semeando a discórdia e o desentendimento.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artº 10º - São órgãos da administração da _____:

I – Assembléia Geral dos Sócios;

I - Conselho Administrativo;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS

Artº 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela

participando os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Artº 12º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria e extraordinariamente, a qualquer período, por motivo relevante, convocada pelo Conselho Administrativo, Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Artº 13º - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger os membros dos órgãos dirigentes da _____ (Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), em uma mesma plenária, para um mandato de 03 (três) anos;

II - deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Administrativo, aprovando-as ou rejeitando-as;

III - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a _____;

IV - determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade, conforme previsto no Estatuto;

V - estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

VI - receber e julgar os recursos de exclusão de sócios.

VII - destituir os administradores, na forma do Regimento Interno;

VIII - aprovar as contas;

IX - emendar e rever o Estatuto, bem como elaborar e aprovar o regimento interno e suas alterações.

X - deliberar sobre a extinção da _____, nos termos deste Estatuto e das disposições legais;

XII - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo ou pelo Diretor Executivo da _____ e na falta de ambos, por quem for escolhido pela maioria dos filiados presentes à reunião.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e VII será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

Artº 14º - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos sócios fundadores e efetivos o direito de promovê-la.

SEÇÃO II

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artº 15º - O Conselho Administrativo é órgão de deliberação da _____, com mandato de 03 (três) anos, compondo-se de:

I - dos sócios fundadores;

II - de cinco (5) sócios efetivos.

Artº 16º - Compete privativamente ao Conselho Administrativo:

I - eleger sua Diretoria, a qual será constituída pelo Presidente e um Secretário;

II - deliberar sobre o patrimônio, orçamento, projetos e planos anuais;

III - prestar homenagens e instituir prêmios, medalhas, diplomas e títulos honoríficos;

IV - deliberar e aprovar a admissão e exclusão de integrantes da _____, nas diversas categorias, conforme o que for estabelecido pelo estatuto e pelo Regimento Interno;

V - decidir sobre o recebimento de doações e legados que possam acarretar ônus ou encargos para a _____;

VI - aprovar por maioria simples a substituição dos integrantes do próprio Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em caso de ausência permanente, seja por demissão, morte ou outro impedimento que impossibilite o exercício regular das funções;

VII - resolver os casos omissos.

Artº 17º - O Conselho Administrativo terá atuação colegiada, sob a direção de um Presidente e um Secretário e suas reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Artº 18º - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:

I – dirigir as atividades de competência do Conselho, presidindo as reuniões e encaminhando as decisões para sua execução;

II – convocar as reuniões deliberativas do Conselho.

Artº 19º - Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:

I – secretariar os trabalhos das reuniões do Conselho e elaborar as atas;

II – encaminhar as deliberações para sua execução;

III – praticar outras tarefas que decorram das atividades do Conselho Administrativo.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artº 20º - A Diretoria Executiva é o órgão de coordenação e execução e será constituída pelo Diretor Executivo e pelo Secretário Executivo, eleitos pela Assembléia Geral entre os seus pares, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – a Diretoria Executiva é órgão criado em substituição ao de Coordenação Geral e o cargo de Diretor Executivo é o cargo de Coordenador Geral, que passa a ter essa nova denominação.

Artº 21º - São atribuições e deveres do Diretor Executivo:

I - praticar todos os atos necessários à boa administração da _____, entre os quais organizar os eventos e atividades, serviços administrativos, admitir e dispensar pessoal, dirigir e controlar as atividades técnicas e administrativas;

II - apresentar ao Conselho Administrativo relatório de atividades, balanço e prestação de contas do ano findo e plano de atividades para o ano seguinte;

III - apresentar ao Conselho Fiscal balancetes bimestrais da receita e despesa da entidade, no período;

IV - exercer outras atividades inerentes a seu cargo, explícita ou implicitamente contidas neste Estatuto ou no Regimento Interno;

V - formular e implementar a política de comunicação e informação da associação;

VI - coordenar as atividades de captação de recursos da _____;

VII - elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos

e atividades da associação e de terceiros;

VIII - elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;

IX - aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;

X - elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Administrativo;

XI - coordenar a elaboração de projetos.

XII - representar a _____ nos processos administrativos e judiciais;

Artº 22º - São atribuições e deveres do Secretário Executivo:

I - elaborar as atas, livros, agendas e todos os demais atos de escrituração de escritório, mantendo-os atualizados;

II - praticar todos os atos necessários ao assessoramento do Diretor Executivo.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artº 23º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira, eleito pela Assembléia Geral entre os sócios fundadores e efetivos, para um mandato de três (3) anos, permitida a reeleição e será constituído de três conselheiros e um suplente.

Artº 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - dar parecer escrito sobre relatórios, balancetes e outras demonstrações contábeis e financeiras da _____ e sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio, recebimento de doações com ônus para a entidade, ou quando solicitado pelo Conselho Administrativo e ou Diretoria Executiva.

SEÇÃO V

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

Artº 25º - O exercício financeiro terá início em 1º (primeiro) de janeiro e término a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artº 26º - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração dentro dos primeiros sessenta dias do ano.

Artº 27º - O patrimônio da entidade será constituído pelos bens e direitos a ela doados ou legados, bem como os adquiridos no exercício de suas

atividades e por subvenções oficiais e privadas que lhe forem concedidas e serão destinados exclusivamente à realização de seus objetivos.

Artº 28º - Os bens e direitos da _____ serão destinados exclusivamente à realização de seus objetivos, permitidas mediante parecer do Conselho Fiscal, a atualização de uns e outros para obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins.

Artº 29º - Constituem recursos da _____:

- I - as mensalidades e contribuições pagas pelos sócios, que forem estipuladas;
- II - as dotações ou subvenções a ela destinadas por entidades públicas ou privadas;
- III - as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;
- V - os recursos provenientes da realização de cursos e da prestação de seus serviços;
- VI - os recursos provenientes de outras fontes.

Artº 30º - A _____ poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 31º - A _____ poderá criar Conselho Consultivo e Conselho Científico e Assessorias em diferentes áreas, notadamente nas de Educação Ambiental, Saneamento Ambiental, Infra-Estrutura Ambiental, Comunicação e Jurídica, à medida que forem se tornando necessários em face do crescimento das atividades da associação.

Parágrafo único – As regras de funcionamento e nomeação dos titulares dos Conselhos e das Assessorias serão estabelecidas pelo Regimento Interno.

Artº 32º - A extinção da entidade dependerá do voto de quatro quintos da totalidade dos sócios da associação.

Artº 33º - A _____ poderá se manifestar, posicionar e atuar em questões de interesse público que envolva ações político-partidárias ou quaisquer outras, desde que possam contribuir direta ou indiretamente para suas finalidades.

Artº 34º - Em caso de extinção da entidade, seu patrimônio e acervo deverão reverter para outras organizações não governamentais, sem fins lucrativos, com finalidades assemelhadas à entidade, na forma prevista no artigo 61 do Código Civil.

Artº 35º - A _____ não remunera os membros dos seus órgãos de direção, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artº 36º - A _____ é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos à cor, raça, nacionalidade, credo religioso, classe social e concepção político-partidária ou filosófica.

Artº 37º - As pessoas físicas dos dirigentes da _____ e quaisquer das categorias de seus sócios, não responderão pelas obrigações ou compromissos assumidos em nome da entidade, nem mesmo subsidiariamente.

Artº 38º - As deliberações dos órgãos da _____ serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo disposição específica que estabeleça outro quorum decisório.

Artº 39º - O Regimento Interno da _____ será elaborado pelo Diretor Executivo e submetido à aprovação da Assembléia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da averbação da alteração no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Jacareí.

Artº 40º - Os cargos da Coordenação Geral, órgão de administração da _____ estabelecida pelo Estatuto original e que por esta alteração estatutária passa a ter a denominação de Diretoria Executiva, permanecerão sob o comando dos seus respectivos titulares, os quais cumprirão os seus mandatos até o seu final em 21 de abril de 2.005.

Artº 41º - Após a aprovação e averbação do Regimento Interno, na forma prevista nesta primeira alteração estatutária, a Assembléia Geral dos Sócios se reunirá para eleger os integrantes da _____ no Conselho Fiscal, para escolha dos três (3) sócios efetivos que integrarão o Conselho Administrativo e eleger o (a) Secretário (a) Executivo (a) da Diretoria Executiva.

Artº 42º - Este estatuto foi elaborado em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, vigente desde 01 de janeiro de 2.003 e entra em vigor a partir da data de sua averbação no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de _____, Estado de _____.

Local, 10 de junho de 2.004

Diretor Presidente

Diretor Secretário

Advogado